Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL REGO DE QUEIROZ JUNIOR, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ccbd88b4-d0d4-45ab-a777-6c61b6b752eb

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Município de Belém de Maria, não apresentou medidas para redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo, visto que não excedeu o limite máximo previsto na LRF art. 167-A da constituição Federal, ao final do exercício de 2024, conforme solicitado na Resolução TC 269/2024, item 25.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Belém de Maria, 31 de dezembro de 2024.

Rolph Eber Casale Júnior

- Prefeito -